



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

CP	TRIZIDELA DO VALE
Proc.	1910001/20
Fis.	64
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no Processo de Dispensa de Licitação nº019/2020, fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais Leis pertinentes, convocamos a empresa **BIOCENTRO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.746.153/0001-48, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens (tomografia computadorizada), para atender as necessidades de enfrentamento e diagnóstico aos pacientes suspeitos do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA, enquanto perdurar a pandemia, com endereço situado na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, CEP: 65.760-000 – Presidente Dutra/MA, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste, Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, com sede Rod. MA 119, Nº1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale - Maranhão para proceder à assinatura do contrato administrativo a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ressaltando que no ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;*
 - *Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1910001 120.000
Fls.	65
Out.	

As certidões expedidas pela *internet*, que possuam código para averiguação, estarão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, ressaltando, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo e das condições estabelecidas neste instrumento, ressalvadas a possibilidade de justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale (MA), 26 de outubro de 2020.



Arilene Bezerra de Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: 26/10/20.

Nome completo: JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA

CPF nº: 020.292.729-65.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. C. - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1910001/2020
Fls.	66
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOCENTRO LTDA**
CNPJ: **18.746.153/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:00 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **56D3.963A.D3C8.C118**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1910001 / 20 00
Fls.	67

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045857/20

Data da Certidão: 21/09/2020 15:54:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18746153000148

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2020 08:40:48



CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc. 1910051	2020
Fis. 68	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 073044/20

Data da Certidão: 29/09/2020 09:29:57

CPF/CNPJ 18746153000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 27/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Poder Judiciário TJMA Seló
 AUTENT10316/v01XFP14B5CJYPEM20, 05/10/2020
 11:13:46, Ató: 13 18, Total R\$ 4,64 Emcl R\$ 4,40
 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 05 de outubro de 2020.
 Em test. *[assinatura]* da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 230/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO		CPL - TRIZADELA DO VALE
NOME	BIOCENTRO LTDA	Proc. 1910 001/20 do
NOME FANTASIA	BIOCENTRO	Fis. 69
ENDEREÇO	Rua Eduardo Falcão, nº186, Bairro: Centro, Presidente Dutra MA.	Pub. y
INSC. MUNICIPAL	841000351647811	
CNPJ	18.746.153/0001-48	
ATIVIDADE	Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o Processo Administrativo nº34/2020, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao CNPJ:18.746.153/0001-48, inerentes aos tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 08: 52 h do dia 02 de Outubro de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Rayanne N. Silva Nava
 Rayanne Neullen Silva Nava
 Secretária Municipal da Fazenda

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 05 de outubro de 2020.
Em test. _____ da verdade.

Poder Judiciário TJMA, Selo
AUTENT1031079008VWZT1J2DP9M65, 06/10/2020
10:19:58, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40
FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº230/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	BIOCENTRO LTDA
NOME FANTASIA	BIOCENTRO
ENDEREÇO	Rua Eduardo Falcão, nº186, Bairro: Centro, Presidente Dutra MA.
INSC. MUNICIPAL	841000351647811
CNPJ	18.746.153/0001-48
ATIVIDADE PRINCIPAL	Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CPL: **TRABE LA DO VALE**
Prot. **1910601** / 20 **20**
Els. **70**
Data: _____

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o Processo Administrativo nº34/2020 é certificado que não constam pendências em seu nome relativa ao CNPJ:18.746.153/0001-48 inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento – ALF.
- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 08: 54 do dia 02 de Outubro de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Rayanne N. Silva Nava
Rayanne Neullen Silva Nava
Secretária Municipal da Fazenda



CPL - TR ZIDE LADO VALE	
Proc.	1910001/2020
Fls.	71
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Certidão nº: 23755637/2020
 Expedição: 18/09/2020, às 14:17:00
 Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.746.153/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

CPL-TR ZIBELA DO VALE	
Proc.	19100012020
Fls.	72
Rub.	

Inscrição: 18.746.153/0001-48
Razão Social: BIOCENTRO EPP
Endereço: RUA EDUARDO FALCAO 186 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101904232830508250

Informação obtida em 26/10/2020 11:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br